



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

Lido em Plenário
Em 03 / 09 / 13

LEI Nº 939/2013

[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições de conformidade com o art. 42, da Lei nº 4.320/64 e com o disposto no artigo 1º da Lei 932/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº 930/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.056.214,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais).

§1º Os recursos do Crédito Adicional, objeto desta Lei destinar-se-ão à implantação e manutenção do Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade, instituído pela Lei Municipal nº 932/2013, de 27 de março de 2013.

§2º A classificação orçamentária, objeto do caput deste artigo está evidenciada no **Anexo I deste Projeto de Lei**.

§3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da implantação e manutenção do Fundo Municipal, terão como fonte o produto da arrecadação das receitas de sua competência, previstas no artigo 3º, da Lei instituidora, tais como:

I - receita de repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM;

II – repasse do Tesouro Municipal;

III – doação, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos realizados na forma da lei;

V – saldo de exercícios anteriores; e

VI – outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente, conforme previsto no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no decreto de abertura do crédito.

[Assinatura]



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

Parágrafo Único. No intuito de atender a ampliação de ações vinculadas aos projetos executados por meio do Fundo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os serviços de registro e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos vinculados ao Fundo Municipal, independente do controle contábil da Administração Direta, por meio de entidade supervisionada.

Parágrafo Único. O controle orçamentário, financeiro e patrimonial de que trata este Artigo obedecerá às normas estabelecidas na legislação nacional aplicada à contabilidade pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 14 de agosto de 2013.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

ANEXO I À LEI N° 939/2013.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO FEM
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO.**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO: 02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade: 30.13	Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade- FUNDO MUNICIPAL			
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.121	Planejamento e Orçamento			
04.121.0323	Planejamento Urbano			
04.121.0323.2.299	Implantação e Manutenção das atividades-meio do Fundo Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
			Fonte – 01- R.Próprios	
04.121.2004.1.149	Aquisição de móveis e máquinas e equipamentos destinados às atividades do Fundo Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10	SAÚDE			
10.301.	Atenção Básica			
10.301.0428	Assistência Médica e Sanitária			
10.301.0428.1.150	Construção do Posto de Saúde de Jararaca	4.4.90.51	Obras e instalações	149.013,56
10.301.0428.1.151	Construção da Unidade Básica de Saúde (Loteamento Novo Condado e São	4.4.90.51	Obras e instalações	188.430,97



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

	Roque)			
13	CULTURA			
13.392	Difusão Cultural			
13.392.0247	Difusão Cultural			
13.392.0247.1.152	Reforma do Clube Municipal	4.4.90.51	Obras e instalações	175.149,44
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.0025	Edificações Públicas			
15.451.0025.1.153	Construção da Praça São Cristóvão	4.4.90.51	Obras e instalações	334.600,03
15.451.0025.1.154	Pavimentação da Avenida Maria da Glória Bazante	4.4.90.51	Obras e instalações	190.020,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				1.056.214,00

Condado, 14 de agosto de 2013.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA

Prefeitura Munic. do Condado - PE.

Sandra Felix da Silva

Prefeita